



MINISTÉRIO PÚBLICO

4^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ
do Estado do Paraná
especializada na defesa e tutela coletiva do Patrimônio Público, Saúde Pública e do Meio Ambiente; Atribuições
judiciais no nível, no Juizado Especial Criminal e na apuração dos crimes relativos à especialização.

Saúde Pública

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2014.

Procedimento Preparatório n. 12.000349-4

Ofício n. 63/2014

Senhor Presidente:

Ao mesmo tempo em que comunico que existe em tramitação nesta Promotoria o procedimento em epígrafe, tendo como objeto "averiguar a regularidade na composição e no funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré desde o ano de 2009 até o presente momento", sirvo-me do presente para requisitar: 1) remessa do histórico de legislação do Conselho Municipal de saúde desde a criação até o presente momento, incluindo informação sobre existência de procedimento interno; 2) remessa das atas de todo o período de funcionamento do Conselho, separadas por ano (de 1991 até o presente), as quais devem ser digitalizadas e disponibilizadas ao conhecimento da população como medida de transparência; 3) esclarecimento e detalhamento de comprovação de que o conselho está cumprindo com a função deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva, com exemplos; ④ histórico de questionários referentes à IN A3/2010 do TCE-PR; 5) esclarecimento quanto ao orçamento previsto para o Conselho Municipal de Saúde desempenhar suas atividades; 6) informações quanto a estruturação física e humana deste colegiado; 7) critérios adotados para escolha dos delegados representantes, dos segmentos no âmbito da Conferência Municipal de Saúde; 8) remessa de deliberações e resoluções editadas pelo Conselho Municipal de Saúde; 9) critérios adotados para eleição dos representantes dos segmentos dos usuários, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, com as restrições aplicadas; 10) remessa de dados com a relação de todas as composições do Conselho Municipal de Saúde; 11) comprovação de que as entidades representantes de usuários na atual composição existem e representam coletivo efetivo da sociedade civil com funcionamento no presente.

Aproveita-se a oportunidade para orientar que este colegiado divulgue suas informações em espaço próprio relativo ao controle social no "portal"/"site" do Município de Almirante Tamandaré/PR, observando o disposto no artigo 2º, XVII (divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social) da Lei Municipal n. 1578/2011.

Prazo: 10 (dez) dias.

Circunscrito ao exposto, cordialmente subscrevo-me.

Márcio Soares Berclaz

Procurador de Justiça

Ilustríssimo Senhor

CEZAR MÂNFRON

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR

Rua Antônio Baptista de Siqueira, n. 346 - Almirante Tamandaré/PR
Fones: (41) 3699-3750 / 3698-9510 e Fax: 3699-3451

Recebido Em:
08/05/14
GP